



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1134, DE 25 DE JUNHO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA LEI N.º 1096/2020 - QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2021 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 268.554,55 (duzentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à realização de despesas com folha de pagamento da Assistência Social, conforme recursos financeiros disponíveis oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social	
Classificação programática:	08.244.0801.2158 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
Natureza da despesa:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Destinação de Recursos	2.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	268.554,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das contas bancárias 9.687-3, 9.688-1, 9.689-x e 9.690-3, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 25 de junho de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL